



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE  
IBITINGA

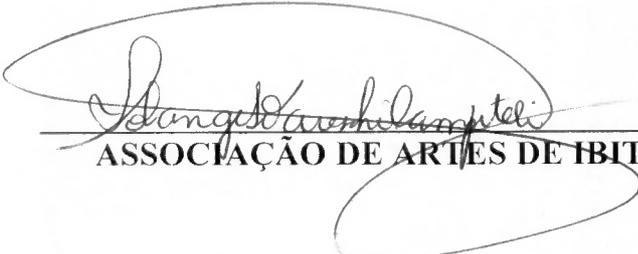
CNPJ.: 48.027.676/0001-03

ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA SP

**ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA – ASSARI**, entidade estabelecida à Rua Oscar de Carvalho, 51, Jardim São José, Ibitinga (SP), inscrita no CNPJ: 48.027.676/0001-03 neste ato representada pela presidente **Solange dos Santos Vareschi Campiteli**, CPF.: 047.938.278-61, vem através protocolar o Plano de Trabalho da Banda Municipal Ignácio Correa de Lacerda para o ano de 2013.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Ibitinga (SP), 15 de Janeiro de 2013.

  
ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA – ASSARI



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE  
IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

Processo De Plano de Trabalho 2013

- ✓
- ✓ Protocolo de entrega - Requerimento;
- ✓ Plano de Trabalho;
- ✓ Cópia do Estatuto da Entidade;
- ✓ Cópia da Ata de eleição da diretoria em vigor
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Cópia CPF e RG Representante Legal;
- ✓ Cópia da publicação no Diário Oficial da Lei 06/92, que regulamentou a entidade;
- ✓ Certidão conjunta negativa de débitos na Receita e Procuradoria Federal;
- ✓ Certidão junto ao FGTS
- ✓ Certidão Negativa de débitos Receita Municipal
- ✓ Certidão Negativa de débitos Receita Estadual
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- ✓ Extrato bancário comprovando c/c específica;
- ✓ Declaração dos membros da diretoria não são servidores públicos;
- ✓ Declaração de capacidade técnica.



ASSOCIAÇÃO DE ARTES  
DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

## PLANO DE TRABALHO

### I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

01/01/2013 A 31/12/2013

### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - **Nome:** ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA - ASSARI

2 - **Endereço:** Rua Oscar de Carvalho N°: 51  
Bairro: Jardim São José CEP: 14.940-000  
Cidade: Ibitinga  
Telefone: (16) 3342-2117 Fax:  
E-mail: assari.ibitinga@bol.com.br

### 3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	1579	-	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	48.027.676/0001-03	-	CNPJ
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	004/99	indeterminada	Certificado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		2012	Certificado
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS	-	-	-
Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS / SP	-	-	-
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	-	-	-
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	-	-	-
Utilidade Pública Municipal	-	-	-
Utilidade Pública Estadual	Lei nº 06/92	-	Publicação no D.O
Utilidade Pública Federal	-	-	-



ASSOCIAÇÃO DE ARTES  
DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

#### 4 – REPRESENTANTE LEGAL (diretoria)

4.1 - Período de Mandato : 01/01/2013 a 31/12/2014

#### 4.2 – Composição

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Solange dos Santos Vareschi Campiteli	Presidente	Rua Dr. Carlos Camargo Habib 106 - Jd. Petropolis.	3342- 2635	12. 630.711	047.938.278-61
Leandro José Rodrigues da Silva	Vice Presidente	Rua Osvalter Couturato, 236 -Bairro Paulo de Biazi	3342-7329	40.276.714-7	350.617.488-67
Adriana Pilla	1º Tesoureiro	Av. José Antonio Marrone, 412- Jd América	3341-1602	46.842.766-1	098.936.688-08
João Américo Ferreira Boufelli	2º Tesoureiro	Rua Ovidio Braga, 500 – Parque São Jorge	3341-7424	32.698.195-0	287.396.828-11
Rafaela Karin de Oliveira	1ª Secretaria	Rua Marcilio Diniz Correa, 566 - V.Izolina	3342-3100	40.590.891	363.422.378-24
Cecília Pulino	2ª Secretária	Av. Dom Pedro II – 937 - Centro	3342-6219	44.045299	350.378.778-06



ASSOCIAÇÃO DE ARTES  
DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

5 – CONSELHO FISCAL

5.1 - Período de mandato: 01/01/2013 a 31/12/2014

5.2 - Composição :

Nome	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Gisele dos Santos Vareschi Pereira	Rua Carlos Camargo Habib, 96 – Jd. Petrópolis.	3342 5009	20.925.357-5	172.545.978-70
Lucas Santos Oliveira	Rua José Augusto Francisco dos Santos,891 Jd. Eldorado	9142 7319	47.417.242-9	398.540.208-60
Jeferson Aparecido Barleta	Rua Luisinho Dantas ,29 Vila Rossini – Tabatinga/SP	97059036	22.857.607-03	256.230.968-59

6 – Coordenação Técnica

6.1 – Nome do coordenador : -

6.2 – Formação Profissional : -

III – DETALHAMENTO DO PLANO

1 – JUSTIFICATIVA

A ASSARI – ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA, instituição independente e não econômica é de fundo social e artístico, em atendimento ao artigo 2º do seu Estatuto. Justifica-se que a Banda Municipal Ignácio Correa de Lacerda tem por finalidade favorecer o desenvolvimento cultural do município, alegrar festas e festejos cívicos e populares da cidade; despertar o gosto e o interesse para composições musicais de qualidade que possibilitem o enriquecimento cultural, contribuindo como opção de diversão de lazer da população, visando também a contribuição para a preservação das tradições musicais do município de Ibitinga.

2 – OBJETIVO GERAL

A Banda Municipal Ignácio Correa de Lacerda, trata-se de uma banda musical criada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com o intuito de proporcionar ao público ibitinguense o acesso às apresentações musicais de qualidade, visando também, contribuir para a preservação das tradições musicais do Município.

Também com o objetivo de oferecer aos jovens estudantes da Escola de Ensino Artístico Profº Nivaldo Ferreira de Oliveira uma opção de acesso a arte em turno inverso ao freqüentado na Escola, mantendo viva a história desta banda tradicional fundada em 1976 e resgatando os valores propostos pelos fundadores.



ASSOCIAÇÃO DE ARTES  
DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

3 - METAS

3.1 - Área de abrangência / Região a ser atendida

- Valorizar e divulgar a música popular e erudita;
- Estimular o gosto pela música de qualidade e o desejo de aprender um instrumento musical, através da divulgação de apresentações, tais como: apresentações em escolas, lojas, praças, bem como participar de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, Secretarias de Cultura, Educação, Turismo e demais Secretarias;
- Atender não somente ao município, mas também a convites realizados pelas demais Prefeituras e Secretarias da região;
- Participar de eventos religiosos, cívicos, festas e festejos que assim se fizerem necessária a participação da Banda Municipal Ignácio Corrêa de Lacerda

3.2 - Público-alvo / População a ser atendida

- O público alvo dessa proposta será todos os alunos interessados matriculados em cursos oferecidos pela Escola de Ensino Artístico Prof<sup>o</sup> Nivaldo Ferreira de Oliveira, bem como os demais interessados e toda a população ibitinguense e de toda a região.

Segmento	Faixa etária	Atendidos diretamente (por sexo)			Carga horária diária/semanal/mensal	Total de beneficiados indiretamente	
		masculino	Feminino	Total		Pessoas	Famílias
Oficina de Música							
Ensaio Semanais							
Apresentações							



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA  
CNPJ.: 48.027.676/0001-03

**3.3 – Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas / Objetivos específicos / Resultados esperados/  
Indicadores de resultados**

Situações/problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultado esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	
<p>Despertar o interesse nas crianças e jovens pela música, pelo aprendizado de um instrumento musical, pelo gosto esquecido de música com qualidade e proporcionar aos ouvintes e amantes da boa música, momentos de descontração e uma opção a mais de lazer para os cidadãos ibitinguenses e de toda a região.</p>	<p>Objetivo: apresentar a música como elemento contribuinte para o desenvolvimento da inteligência e a integração do ser, possibilitar à população o contato com esta importante formação musical, através da apresentação de um repertório composto por diferentes gêneros musicais nacionais e estrangeiros. Nessas apresentações também são identificados os instrumentos e suas funções dentro do conjunto.</p>	<p>Apresentações musicais em diversos pontos do município e também em toda a região, assim que solicitado.</p>	<p>02/01/2013 a 31/12/2013</p>			



ASSOCIAÇÃO DE ARTES  
DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

#### 4 - RECURSOS NECESSÁRIOS

##### 4.1 - Humanos existentes- vínculo com a entidade

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$)		Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Diretor Regente Musical de Banda	1	05:45	Horário	1.150,00	403,54	13.800,00	4.842,48
Músico de Banda	4	04:00	Horário	3.200,00	1.122,88	38.400,00	13.474,56
Músico de Banda	1	03:20	Horário	640,00	224,58	7.680,00	2.694,96
Músico de Banda	11	02:00	Horário	4.400,00	1.544,00	52.800,00	18.528,00
<b>Total</b>	<b>17</b>			<b>9.390,00</b>	<b>3.295,00</b>	<b>112.680,00</b>	<b>39.540,00</b>

##### 4.2 – Humanos existentes – vínculo com outros serviços e por eles pagos

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
<b>Total</b>							

##### 4.3 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Custo mensal (R\$) Estimado	Custo anual (R\$) Estimado
<b>Total</b>				



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

4.4 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços)

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (RS)	Custo anual (RS)
Tipo	Finalidade		
<b>Total (RS)</b>			



ASSOCIAÇÃO DE ARTES  
DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

**4.5 – Materiais (Consumo)**

Tipo	Previsão de Custo mensal (RS)	Custo anual (RS)
Alimentação	-	-
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)	-	-
Transporte dos usuários	-	-
Higiene / limpeza	-	-
Material de escritório	-	-
Alimentação	308,00	3.696,00
Outros	-	-
<b>Total (RS)</b>	<b>308,00</b>	<b>3.696,00</b>

**4.6 – Operacionais**

Tipo	Previsão de Custo mensal (RS)	Custo anual (RS)
Despesas administrativas ( Impostos, taxas, seguros, outras, escritório de contabilidade) – CUSTEIO	240,00	2.880,00
Água, energia elétrica, telefone, combustível - CUSTEIO		
Aluguel das instalações- CUSTEIO		
Conservação / Manutenção das instalações (reparos) -CUSTEIO	100,00	1.200,00
Outros – Manutenção dos Instrumentos Musicais	200,00	2.400,00
<b>Total (RS)</b>	<b>540,00</b>	<b>6.480,00</b>

**5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO ( soma dos itens 4.1,4.2,4.3,4.4.4.5, 4.6)**

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal (RS)	Custo anual (RS)
Salários do pessoal – (Recursos Humanos )	9.390,00	112.680,00
Encargos sociais	3.295,00	39.540,00
Capacitação da equipe/consultorias/assessorias		
Material de consumo	308,00	3.696,00
Despesas operacionais - Custeio	540,00	6.480,00
<b>Total (RS)</b>	<b>13.533,00</b>	<b>162.396,00</b>

**6 – APOIO E PARCERIAS**

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio Finalidade	Periodicidade	Valor anual (RS)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
<b>Total</b>				



ASSOCIAÇÃO DE ARTES  
DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

**7 – RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS –**

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Total anual
Eventos Diversos	408,00	4.896,00
<b>Total</b>	<b>408,00</b>	<b>4.896,00</b>

**8 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO**

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/Projeto	Valor	
		Mensal	Anual
FMAS- repasse do Governo Federal	-	-	-
FMAS - Contrapartida municipal	-	-	-
FMAS- repasse do Governo Estadual	-	-	-
Subvenção municipal	RECURSOS HUMANOS ENCARGOS SOCIAIS Manutenção dos Instrumentos Musicais e escritório contabilidade	13.125,00	157.500,00
FMDCA-Fundo Mun.dos Dir. da Cça.e do Adolescente			
Convênios com outras Secretarias Municipais	-		
Parcerias com empresas /outros	-		
Doações diversas			
Próprios da entidade	Eventos Diversos para arrecadação de fundos	408,00	4.896,00
A captar			
<b>Total</b>		<b>13.533,00</b>	<b>162.396,00</b>



ASSOCIAÇÃO DE ARTES  
DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
única	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
única	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00

10 – MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento e avaliação de aplicação e utilização dos devidos recursos recebidos pelo convênio, serão realizados de maneira intensa, sistêmica e diária pelo conselho fiscal da entidade, visando uma aplicação consciente, de acordo com as exigências legais que regem o devido acordo de convênio firmado entre a Associação de Artes de Ibitinga e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

**11- APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PERÍODO : 01/01/2012 a 31/12/2012**

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (RS)						TOTAL	
	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal		FMDCA	Próprios da entidade		Outras fontes (especificar)
			Contra partida	Subvenção municipal				
Pagamento de pessoal	-	-	-	112.680,00	-	-	-	112.680,00
Encargos sociais	-	-	-	39.540,00	-	-	-	39.540,00
Treinamentos para a equipe	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de consumo para atividades com os usuários (didático, recreativo e outros)	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte de usuários	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação	-	-	-	-	-	3.696,00	-	3.696,00
Água, luz, telefone	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de consumo (escritório, limpeza, higiene...)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas administrativas (xerox, impostos, serviços de contabilidade)	-	-	-	2.880,00	-	-	-	2.880,00
Conservação do patrimônio ( instalações , equipamentos)	-	-	-	-	-	1.200,00	-	1.200,00
Aquisição de novos equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma no prédio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros:Manutenção de Instrumentos Musicais	-	-	-	2.400,00	-	-	-	2.400,00
<b>Total</b>	-	-	-	<b>157.500,00</b>	-	<b>4.896,00</b>	-	<b>162.396,00</b>



ASSOCIAÇÃO DE ARTES  
DE IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

### 12 - AMPLIAÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2.013

- Cursos de Capacitação Profissional dos integrantes da Banda Municipal Ignácio Corrêa de Lacerda;
- Projeto Oficina Musical, que consiste na adaptação dos jovens interessados e devidamente matriculados nos cursos oferecidos pela Escola de Ensino Artístico Prof<sup>o</sup> Nivaldo Ferreira de Oliveira à Banda Municipal Ignácio Correa de Lacerda, para a formação de um novo grupo musical.

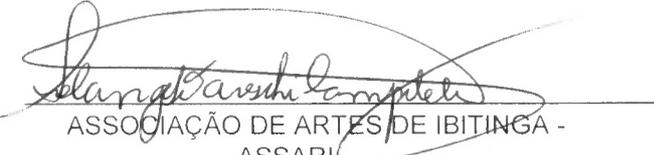
### 13 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento.

Ibitinga, 15/01/2013  
Local e Data



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA -  
ASSARI

**Solange dos Santos Vareschi Campiteli**  
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE  
IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

14 - ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE

*Assistência Social*

*Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 06 de fevereiro de 2013 foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho para o repasse da subvencão social - exercício 2013 da Associação de Artes de Ibitinga no valor total de R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).*

*Ibitinga 06/02/2013*  
Local e Data

*Solange Ap. Machado*  
PRÉSIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL de  
*Assistência Social*  
**SOLANGE AP. MACHADO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL DA ASSISTENCIA  
SOCIAL

15 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

*O Plano de Trabalho da Associação de Artes de Ibitinga - Banda Inácio Lúcio de Sáezada foi aprovado em reunião ordinária pelo CMAS e seu encaminhamento para Secretaria de Planejamento para providências cabíveis.*

*06/02/2013*  
Local e Data

*Renata Gisele de O. Jacob*  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
**Renata Gisele de O. Jacob**  
Gestora Municipal da  
Assistência Social

**ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO  
DE ARTES DE IBITINGA - ASSARI -**

**Capítulo I**

**Da Denominação, Fundo Social, Fins e Duração  
da Associação de Artes de Ibitinga.**

Art. 1º- Fica instituída e denominada a Associação de Artes de Ibitinga, com sede e foro na cidade de Ibitinga à Rua José Custódio número setecentos e oito, fundada 09 de Dezembro de 1976, regendo-se no campo de sua atividade pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A Associação de Artes de Ibitinga, instituição independente e não econômica é de Fundo Social Artístico.

Art. 3º - Por sua finalidade cabe à Associação de Artes de Ibitinga:

- a) Promover o desenvolvimento de Artes em nosso Município, com vistas à integração, artístico social da família e da comunidade;
- b) Planejar, desenvolver e incentivar essas atividades;
- c) Organizar aulas de conteúdo artístico;
- d) Realizar apresentações e programas que venham em benefício do desenvolvimento cultural, espiritual do jovem e sua integração na comunidade.

Art. 4º - A Associação de Artes de Ibitinga é mantenedora de três projetos distintos:

- a) Escola de Ensino Artístico Prof. Nivaldo Ferreira de Oliveira;
- b) Banda Municipal Ignácio Correia de Lacerda e;

c) Teatro Maria Jose Maroti;

Art. 5º - A Associação de Artes de Ibitinga tem seu tempo de duração indeterminado, coincidindo seu ano social com o ano civil.

## Capítulo II

### Da Administração e Diretoria Da Associação de Artes de Ibitinga.

Art. 6º - A Associação de Artes de Ibitinga será gerida de suas atividades pelos seguintes órgãos: Diretoria, Assembléia Geral, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Diretoria será composta por seis membros e a cujo presidente compete representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente. Essa diretoria será eleita pela Assembléia da Associação e os demais cargos e comissões existentes serão escolhidos pela própria Diretoria tendo esses órgãos mandados de dois (2) anos.

a) A Diretoria será assim constituída: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, SEGUNDO SECRETÁRIO, PRIMEIRO TESOUREIRO E SEGUNDO TESOUREIRO.

Art. 8º - **Compete à Diretoria:**

a) Administrar a Associação de Artes de Ibitinga gerindo todos os atos ou determinações que constituem seus objetivos;

b) Cumprir e fazer cumprir as determinações dos presentes Estatutos, ouvindo sempre, nos casos mais

complexos, o Conselho Consultivo que tem como dever cooperar;

c) Propor de acordo com a maioria absoluta do Conselho Consultivo e aprovação da Assembléia Geral, qualquer reforma dos presentes Estatutos;

d) Reunir-se mensalmente em reunião ordinária e extra-ordinária conforme convocação do presidente da Associação.

**Art. 9º - Compete ao Presidente da Associação:**

a) Convocar e presidir todas as atividades da Associação, inclusive reuniões ordinárias e extra ordinárias de seus órgãos administrativos;

b) Gerir o fundo da Associação, movimentando-o conjuntamente com o Tesoureiro, autorizando e ordenando pagamentos;

c) Apresentar relatório anual das atividades da Associação, bem como prestação de contas relativas ao exercício anterior;

d) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes.

**Art. 10º - Compete ao Vice Presidente:**

a) Substituir o presidente em sua ausência;

b) Substituir o presidente em seus impedimentos.

*Parágrafo único* - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de uma mandato.

**Art. 11º - Compete ao Primeiro Secretário:**

a) Comparecer as reuniões lavrando as respectivas atas, quer sejam da Diretoria, do Conselho Executivo ou Assembléia Geral;

b) Apresentar e ler durante as reuniões, todos os expedientes;

c) Organizar o serviço de Secretaria classificando toda a escrituração da Associação, de forma a preservar seus documentos e atender aos pedidos informativos;

d) Redigir e assinar juntamente com o presidente, toda a correspondência e expedi-la.

**Art. 12º - Compete ao Segundo Secretário:**

a) Substituir o Secretário em sua ausência;

b) Substituir o Secretário em seus impedimentos.

*Parágrafo único* - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Primeiro Secretário, o Segundo Secretário assumirá o cargo de Primeiro Secretário até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de uma mandato.

**Art. 13º - Compete ao Tesoureiro:**

a) Assinar com o Presidente os cheques da conta bancária da Associação;

b) Efetuar pagamentos autorizados pela presidência;

c) Escriturar livro caixa, elaborar balancetes e assiná-los juntamente com o presidente;

d) Elaborar prestação de contas da diretoria emitindo parecer.

**Art. 14º - Compete ao Segundo Tesoureiro:**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2207

- a) Substituir o Tesoureiro em sua ausência;
- b) Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.

*Parágrafo único* - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Primeiro Tesoureiro, o Segundo Tesoureiro assumirá o cargo de Primeiro Tesoureiro até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de uma mandato.

**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 15º - O **Conselho Fiscal** será composto por três (3) membros e dois (2) suplentes, eleitos pela ASSEMBLÉIA GERAL.

*Parágrafo 1º* - O mandato do CONSELHO FISCAL será coincidente com o mandato da Diretoria.

*Parágrafo 2º* - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 16º - **Compete ao Conselho Fiscal:**

a) Colaborar com a diretoria, apreciando suas contas e relatório anual, emitindo parecer para posterior apreciação da Assembléia Geral;

b) Colaborar com a diretoria, coordenando o planejamento orçamentário, com previsão da receita e defesa em cada período anual.

c) Opinar sobre a aquisição e a alienação de bens, por parte da instituição;

**DO CONSELHO CONSULTIVO**

Art. 17º - **Compete ao Conselho Consultivo:**

a) Colaborar com a Diretoria na composição de departamentos quando necessários;

- b) Reunir-se em sessão ordinária bimestralmente para tomar conhecimento das atividades gerais da Associação;
- c) Tomar conhecimento dos recursos financeiros da Associação;
- d) Considerar os planos de trabalho da Associação bem como suas aplicações;
- e) Reunir-se extra ordinariamente quando convocado pelo presidente ou por solicitação de dois terços de seus membros;

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18º - **A Assembléia Geral é órgão deliberativo soberano da Associação e será constituído pelos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutário.** Compete a Assembléia Geral:

- a) Alterar o Estatuto;
- b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- c) Destituir os Administradores;
- d) Decidir sobre a extinção da Assari e a destinação de seu patrimônio na forma prevista no Estatuto;
- e) Reunir-se em Janeiro de cada ano ou em quantas forem às reuniões convocadas pelo Presidente ou por dois terços dos Associados;

Parágrafo Único - **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** será especialmente convocada, exigindo-se o quorum de no mínimo dois terços (2/3) dos associados regulares com suas obrigações com a Assari para as deliberações previstas nos incisos deste artigo.

Art. 19º - **A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, convocada pela

**DIRETORIA**, com antecedência mínima de quinze (15) dias para:

- a) Discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal;
- b) Apreciar o Relatório da Diretoria.

Art. 20º - A convocação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA será através de edital afixado na sede da ASSARI, com publicação na imprensa local ou por qualquer outro meio além dos dois primeiros e com antecedência de sete (7) dias.

- a) A convocação da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA será através de edital afixado na sede da ASSARI, com antecedência de dois (2) dias.

*Parágrafo Único* - A **ASSEMBLÉIA GERAL** ou **EXTRAORDINÁRIA**, instalar-se-à em primeira convocação com dois terços (2/3) dos associados e se não atingido esse quorum, em segunda convocação trinta minutos (30) após a primeira, com os associados presentes.

Art. 21º - Os cargos da Diretoria e Conselheiros não serão remunerados, vedada a distribuição sob qualquer forma, direta ou indiretamente, lucros, sobras, bonificações ou quaisquer vantagens a qualquer dirigente, mantenedores ou associados.

### Capítulo III

#### Das Fontes de Recurso Para Manutenção

Art. 22º - Constituem rendas da Assari as contribuições pecuniárias mensais dos associados; as doações; subsídios públicos ou decorrentes de avencas legalmente ajustadas; rendas patrimoniais; rendas ou receitas eventuais auferidas em eventos e promoções e outras rendas ou receitas auferidas com

finalidades específicas, sempre de acordo com os objetivos da associação.

a) Todos os valores pecuniários da Assari serão, obrigatoriamente, depositados e/ou aplicados em instituições bancárias ou financeiras sediadas no Brasil e a movimentação de tais valores será feita obrigatoriamente com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro;

b) As rendas ou receitas previstas neste artigo serão destinadas exclusivamente à satisfação dos fines e objetivos da associação;

c) A Associação de Artes de Ibitinga, pela sua Diretoria poderá organizar campanhas ou outras atividades com finalidade de ampliar seus recursos econômicos, e toda e qualquer arrecadação são meras contribuições para o desenvolvimento da atividade;

#### Capítulo IV

#### Dos sócios suas categorias, direitos, deveres e proibições.

Art. 23º - A Associação de Artes de Ibitinga terá sócios de quatro categorias assim constituídas: Fundadores, Efetivos, Honorários e Beneméritos. Serão sócios Fundadores todas as pessoas que assinaram a ata de fundação da Associação de Artes de Ibitinga; serão sócios Efetivos todas as pessoas que contribuírem mensalmente e os que tomarem parte nas atividades da Associação; serão Sócios Honorários todas as pessoas que forem julgadas pelo Conselho Consultivo dignas dessa distinção; serão sócios Beneméritos todas as pessoas que fizerem doações de vulto em espécie ou não, à Associação de Artes de Ibitinga.

Art. 24º - Os sócios cuja conduta não se coadune aos princípios da Associação, desprestigiando-a, serão suspensos ou excluídos de seu quadro social e

critério da Diretoria, ouvido o Conselho Consultivo e assegurando seu direito de defesa.

Art. 25º - São direitos dos sócios:

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo, aprovando ou vetando os assuntos que nas mesmas forem tratados;
- b) Serem eleitos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo;
- c) Proporem pôr escrito à Diretoria, medidas que julguem convenientes aos objetivos e interesses da Associação.

Art. 26º - São deveres dos sócios:

- a) Acatar as decisões da Diretoria e do Conselho Consultivo;
- b) Eleger os membros da Diretoria através de Assembléias Gerais;
- c) Colaborar com a diretoria no sentido de serem atingidos os objetivos da Associação.

Art. 27º - É vedado aos sócios:

- a) Criticar em público, a Associação ou a Administração;
- b) Interferir de qualquer modo no trabalho administrativo da Associação;

Art. 28º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

**Capítulo V**

**Do Patrimônio**

Art. 29º - O patrimônio da Assari, sempre com a finalidade de a associação atingir os seus objetivos, será constituído de bens móveis e imóveis, valores, bens e direitos.

a) O patrimônio definido neste artigo não poderá ser gravado, alienado, permutado, doado, penhorado, cedido em caráter gratuito ou oneroso sem a prévia autorização da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** especialmente convocada e composta da maioria absoluta dos associados regulares com seus direitos e deveres.

b) No caso de dissolução da Assari, os bens remanescentes serão destinados a outra associação ou instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, depois de satisfeito todos os compromissos econômicos da Associação cuja publicação se fará por editais, durante noventa dias.

**Capítulo VI**

**Das Eleições**

Art. 30º - Dê dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

a) A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

b) Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja

associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Assari.

c) Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo poderão se reeleger sucessivamente ou alternadamente sem impedimento da quantidade de mandatos.

Art. 31º - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária.

## CAPÍTULO VII

### Das disposições Gerais e transitórias

Art. 32º - A Associação de Artes de Ibitinga só poderá ser extinta mediante a aprovação em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da maior parte de seus sócios, comprovando e justificando os motivos de sua extinção.

Art. 33º - O presente Estatuto, no tocante à administração, poderá ser reformulado, uma vez discutida e aprovada sua reformulação por maioria absoluta de seus associados em Assembléia Geral.

Art. 34º - Os casos omissos neste **ESTATUTO** serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela **ASSEMBLÉIA GERAL**.

Art. 35º - Este **ESTATUTO**, redigido em conformidade com o Código Civil e demais legislação pertinente, foi aprovado em ASSEMBLÉIA GERAL pelos associados da ASSARI, em 12 de Junho de 2012 e assinado pelo

Presidente da Assari e por Advogado, todos ao final, devidamente qualificados.



Eud Rubens dos Santos  
Presidente Assari

Jeferson Aparecido Barleta  
Adv - OAB/SP 301.961

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE IBITINGA-SP  
N.º 1000 PERÍODO 17, 18, CENTRO - FONE/FAX - (16) 3342-7344  
Reconhecido por APOSTILADA SP nº 149, s/15, f/15, s/15, s/15  
SANTOS (10417), JEFFERSON APARECIDO BARLETA (10731), DOU FE.  
Ibitinga - SP, 14/05/2010. En todo de verdade.  
CARGO LUIZ DA SILVA LACINHO  
Código de segurança: 4952484430404970305051

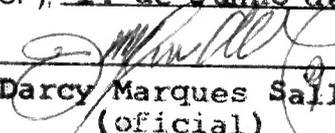


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.207.Filme 135.Ficou uma via ar-  
quivada no Autos do Reg. nº 009.-  
ibitinga (SP), 14 de Junho de 2.012.-

  
- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Valor cobrado pela taxa... Reg. e...	
<b>Arq. Ao Trib.</b> .....	<b>3,24</b>
Ao Serventuário.....	<b>61,59</b>
Ao Estado.....	<b>17,52</b>
Ao IPESP/Sinoreg.....	<b>16,21</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 98,56</b>
Recibo.....	responsavel

**DARCY MARQUES SALLES**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO

Ata de Eleição da Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI – para a escolha da Nova DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO para o BIÊNIO 2013/2014.



Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze, às 9h15m, nas dependências da Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI, localizada à Rua Oscar de Carvalho, 51, Jd São José, Ibitinga/SP, o Presidente da entidade, o Sr. EUD RUBENS DOS SANTOS, declarou aberto os trabalhos da eleição para a escolha da nova DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO para o BIÊNIO 2013/2014. Foram convidados para fazer parte da mesa de eleição e apuração o Sr. EDISON ROBERTO BATTISTON, RG 18.217.372-0 e a Sr<sup>a</sup> MARIA ÂNGELA DA CONCEIÇÃO, RG 16.827.931. A seguir o Sr<sup>o</sup> ANTÔNIO DONIZETE STEFANUTO, RG 8.569.099, na qualidade membro do Conselho Fiscal da atual Diretoria e Candidato indeferido a Presidente da diretoria da mesma, apresentou de forma verbal ora reduzido a termo impugnação a presente eleição aduzindo que: a) a CHAPA ÚNICA é composta por pessoas que não fazem parte do quadro de associados da presente entidade; b) não foi fornecida lista dos associados com direito a voto; c) não foi fornecida a lista de presença da Assembléia que alterou o presente estatuto; d) não haver no edital de convocação da assembléia para a eleição da escolha da nova diretoria, definição quanto a regras e datas para inscrição das chapas; e) reclamou a recusa por parte do atual presidente em receber pedido escrito de impugnação em 14/11/2012; f) diante de tais fundamentos pleiteou pela não realização das eleições, bem como, no caso de realização da mesma, que fosse fornecida cópia da lista de comparecimento dos associados que votaram na presente eleição, para o fim de ter conhecimento se os mesmos tinham ou não direito de voto. Diante o exposto o atual presidente, o Sr. EUD RUBENS DOS SANTOS, indeferiu tal pedido, alegando que no presente momento deveria ocorrer a eleição ora convocada por meio de edital, haja vista que o requerente não apresentou ordem judicial para que os trabalhos deixassem de ser realizados. A respeito dos requerimentos que tratam sobre o presente estatuto, o Presidente alegou que a

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
2302  
MICROFILMADO SOB n.º



secretaria da entidade estava fechada para trabalhos que não são condizentes com a presente eleição. A respeito da lista dos Associados que tinha direito a voto, a mesma não foi fornecida já que se encontra disponível nos arquivos eletrônicos da ASSARI para consulta. A respeito da lista de presença dos associados que compareceram para a votação, o Srº Presidente disponibilizou observando o horário de funcionamento da Secretaria da ASSARI. Às 10h15m o Senhor Presidente deu por encerrada a presente eleição, conforme consta em ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS PARA AS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA – ASSARI – BIÊNIO 2013/2014, tendo sido vencedora a chapa única CONTINUIDADE DOS TRABALHOS formada pelos membros: **Presidente:** Solange dos Santos Vareschi Campiteli, CPF 047.938.278-61, **Vice-Presidente:** Leandro Jose Rodrigues da Silva, CPF 350.617.488-67, **1º Secretário:** Rafaela Karin de Oliveira, CPF 363.422.378-24, **2º Secretário:** Cecília Pulino, CPF 350.378.778-06, **1º Tesoureiro:** Adriana de Souza Pilla, CPF 329.018.618-06, **2º Tesoureiro:** João Américo Boufelli, 287.396.828-11. O Conselho Fiscal ficou constituído pelos seguintes membros: **1º Membro:** Gisele dos Santos Vareschi Pereira, CPF: 172.545.978-70, **2º Membro** Lucas Santos Oliveira, CPF 398.540.208-60, **3º Membro** Jeferson Aparecido Barleta, CPF 256.230.968-59. O Srº Presidente não achou oportuno realizar a prestação de contas de sua administração. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Nada mais se continha em dita Ata, que foi para aqui bem e fielmente transcrita.

Ibitinga, 15 de Novembro de 2012

*Antonio DEWIZETE STEFANUTO*  
RG. 8.569.099

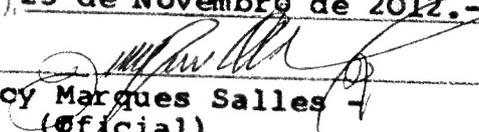
  
EUD RUBENS DOS SANTOS  
(PRESIDENTE DA ASSARI)

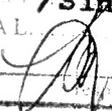
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
2302  
MICROFILMADO SOB n.º

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro  
nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

**2.302.Filme 140.Ficou uma via ar-**  
**quivada nos Autos do Reg. nº 009.**  
Ibitinga (SP), 23 de Novembro de 2012.-

  
- Darcy Marques Salles -  
(Oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado por Reg. e	
Arq. Ao Trib.	1,62
Ao Serventia	30,79
Ao Estado	8,76
Ao IPESP / Sinoreg	8,11
TOTAL	R\$ 49,28
Recibo	

DARCY MARQUES SALLES  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO



Ata da assembléia Ordinária da Associação de Artes de Ibitinga – Assari de 09 de janeiro de 2013 transcrita idêntica e fielmente como no livro de Atas.

Aos nove dias do mês de janeiro de 2013, as 19:30 horas, numa das salas da Associação de Artes de Ibitinga – Assari, Rua Oscar de Carvalho nº 51, Jardim São Jose em Ibitinga, foi instalada em primeira convocação, não dando o quorum de 2/3 dos associados, as 20:00 horas reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo presentes a fim de tratar dos seguintes assuntos; a) situação financeira da entidade; b) contratação de funcionários; c) mudança e adequação do espaço físico; d) plano de trabalho para o ano de 2013.

Foi dada a palavra ao Ex-Presidente da Assari Profº Eud Rubens dos Santos que agradeceu o apoio de todos os membros de sua diretoria pela gestão transcorrida no biênio de 2011 e 1012.

No momento de sua fala entregou a Presidente Solange dos Santos Vareschi Campiteli o relatório de gastos de verbas recebidas com a contribuição de associados e eventos realizados; Entregou também os extratos das três contas bancárias da Assari que documenta saldo positivo nas contas 502, 971 e 817, foi entregue também a certidão positiva de débitos da Secretaria da Receita Federal com validade até 25/02/2013.

Tomando a palavra a Presidente Solange dos Santos Vareschi Campiteli, agradeceu os presentes desejando que seja um ano promissor e de grandes realizações. Em seguida ela expôs a situação financeira que a Assari se encontra no dia de hoje, explicando que a Prefeitura deixou de repassar as três últimas parcelas perfazendo o valor de R\$ 83.000,00, desta forma não pode ser realizado os pagamentos de todos os funcionários referente aos meses de Outubro, Novembro, Dezembro bem como o 13º Salário, explicou também que o atual prefeito Dr. Florisvaldo Fiorentino se comprometeu a realizar o convenio com a Assari referente ao ano de 2013, porém que a dívida da gestão anterior é impossível saldar por questão de ilegalidade e por falta de caixa. A Presidente Solange enalteceu sobre os projetos realizados no Biênio passado comentando sobre os eventos e frisando o desinteresse dos professores e funcionários.

Foi tratada também sobre a contratação do Professor Eud Rubens dos Santos, como professor e diretor da escola, sendo aceita esta por todos os presentes. Colocou a possibilidade da mudança da Sala de Piano para a Sala 12 e sobre todas as benfeitorias realizadas na sala.

Nessa assembléia foi recebida a carta de exoneração a pedido da Tesoureira eleita Adriana de Sousa Pilla, por motivos de estudo e mudança de município assumindo imediatamente o 2º Tesoureiro João Ferreira Boufelli.

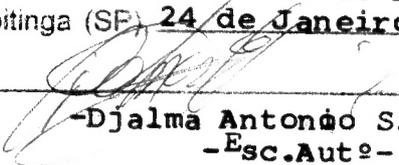


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.323.Filme 142.Ficou uma via ar-  
quivada nos Autos do Reg. nº 009.  
Ibitinga (SP) 24 de Janeiro de 2.013.-

  
-Djalma Antonio Sampaio-  
-Esc.Autº-

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado	Registro
<b>e Arquivamento.-</b>	
Ao Serventia de	34,43
Ao Estado	9,79
Ao IPESP	7,25
Ao Sinoreg	1,81
Ao Tribunal de Justiça	1,81
TOTAL	RS. 55,09
Recibo	

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMOVEIS E APT.  
Djalma Antonio Sampaio  
Escritório Sampaio  
IBITINGA - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

047.938.278-61

Nome

SOLANGE DOS SANTOS VARESCHI CAMPITELI

Nascimento

28/01/1962

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

BAE6.0967.A6C6.40B3

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:02:48 do dia 05/11/2012 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

**Companhia Paulista  
de Força e Luz**

Uma empresa do grupo CPFL Energia

100 anos  
1911-2011



Rod. Campinas Mogi Mirim km 24,785  
CP 7005 - CEP 13076-070 - Campinas - SP  
Inscrição Estadual 247.161.055-11  
Inscrição no CNPJ 33.050.136/0001-00

**JOSE CAMPITELI NETO  
R CARLOS CAMARGO ABIB, 106  
J PETROPOLIS  
14940-000 IBITINGA/SP**

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 201212002851247 série C  
Data de Emissão 19/12/2012  
Data de Apresentação: 24/12/2012  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 310011092072

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN  
14 IBTBU065-00000139 217447562 702457240



44105421

Reservado ao Fisco  
553E.43E0.EE3A.67BC.88DF.FB3D.C357.B1E6

PREZADO(A) CLIENTE:

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:  
www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.  
Composição Tarifa de Consumo: Uso Sist= 54,56% e Energia= 45,44%

ATENDEMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	702457240	781673	DEZ/2012	07/01/2013	490,53

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE CAMPITELI NETO  
R. CARLOS CAMARGO ABIB, 106  
J. PETROPOLIS  
14940-000 - IBITINGA - SP

CPF 063.295.458-20

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residência - Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base do Cálculo R\$ 432,87 Alíquota % 25,00 Valor ICMS R\$ 108,22	Venda de Energia (kWh)	904	0,47883850	432,87

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWH	Dias	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
2012-DEZ	004	28	Aliquota COFINS %	3,77		
NOV	002	30	Aliquota PIS %	0,82		
OUT	008	33	<b>DATAS DAS LEITURAS</b>			
SET	002	30	Atual	19/12/2012		
AGO	085	31	Anterior	21/11/2012		
JUL	047	30	Nº de dias	28		
JUN	005	30	Próximo Mês	21/01/2013		
MAI	042	32	<b>COMPOSIÇÃO DA TARIFA (R\$)</b>			
ABR	049	30	Energia	156,73		
MAR	001	33	Transmissão	23,25		
FEB	005	28	Distribuição	95,88		
JAN	076	29	Encargos	28,92		
2011-DEZ	785	28				

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

IBITINGA I	Período Mensal	Período Trimestral	Período Anual	Aprovação Mensal	Período Aprovação	Valor R\$
IBITINGA I						EURO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Terça-feira, 11 de agosto de 1.992

Jornal nº 151 - página 01 - seção 01

**LEI Nº 7.997, DE 10 DE AGOSTO DE 1992**

**(Projeto de lei nº 6/92,  
do deputado Sylvio Martini)**

*Declara de utilidade pública a entidade  
de que especifica*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Artes de Ibitinga", com sede em Ibitinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Manuel Alceu Affonso Ferreira*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Cláudio Ferraz de Alvarenga*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de agosto de 1992.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ARTES DE IBITINGA  
CNPJ: 48.027.676/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 03:32:22 do dia 04/12/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2013.

Código de controle da certidão: **E144.D0AE.2139.3BCD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48027676/0001-03  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE ARTES DE IBITINGA  
**Endereço:** RUA OSCAR DE CARVALHO 51 / JARDIM SAO JOSE / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2013 a 15/02/2013

**Certificação Número:** 2013011713304453302769

Informação obtida em 17/01/2013, às 13:30:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****PM DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

Centro

14940-000

CNPJ 45.321.460/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO DA EMPRESA	00097152	DATA ABERTURA	10/11/1983	CPF/CNPJ	48.027.676/0001-03
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIACAO DE ARTES DE IBITINGA				
NOME FANTASIA	ASSARI				
LOGRADOURO	RUA OSCAR CARVALHO, 0051				
COMPLEMENTO					
BAIRRO	JARDIM SAO JOSE				CEP 14940-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :

Emitida às 13:38:53 do dia 17/01/2013

Válida até 16/02/2013

Código de controle da certidão / Número 2482.00C7.DE97.DA1D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

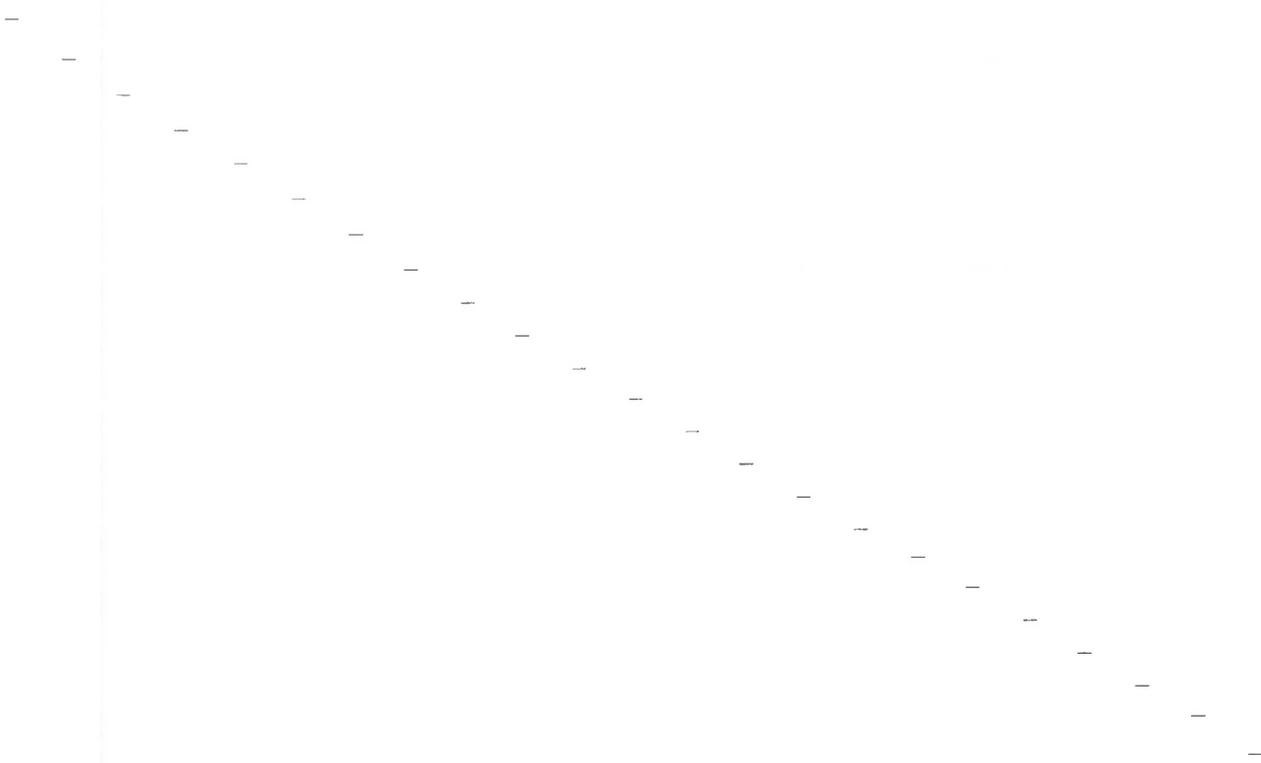
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.027.676

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 2909290

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/01/2013 13:35:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000272012-21022676

Nome: ASSOCIACAO DE ARTES DE IBITINGA

CNPJ: 48.027.676/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2012.

Válida até 25/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MPD09A  
F3165413

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
AUTO-ATENDIMENTO

03/01/2013  
11.57.37

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

AGENCIA: 6560 Conta: 00000000971 De: 01/12/2012 a 31/12/2012 Pag: 00001 / 00001

----- ASSARI P DESENVOLV.CULTU -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --  
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r  
0611 Saldo Anterior em 06/11/2012 28,00C  
0512 435-TAR PACOTE SERV 873401200270240 13113 22,00D  
Tarifa referente a 05/12/2012  
3112 Saldo Final 6,00C

-----  
OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTA EXTRATO NAO SERA COBRADA

-----  
Para ser bom pra gente, tem que ser bom pra você  
do começo ao fim. Bom 2013 para todos.

-----  
Fim do extrato

F3/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.

**CONTABILIZADO**



ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE  
IBITINGA

CNPJ.: 48.027.676/0001-03

## DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA – ASSARI, entidade estabelecida à Rua Oscar de Carvalho, 51, Jardim São José, Ibitinga (SP), inscrita no CNPJ: 48.027.676/0001-03 neste ato representada pela presidente **Solange dos Santos Vareschi Campiteli**, CPF.: 047.938.278-61, vem através desta **DECLARAR** para fins de direito que esta entidade não possui funcionários públicos entre seus funcionários nem mesmo fazendo parte da Diretoria da Instituição.

Diante do exposto acima, firmo a presente declaração a fim de instruir o processo prestação de contas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA.

Ibitinga (SP), 15 de Janeiro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DE ARTES DE IBITINGA – ASSARI  
PRESIDENTE: Solange dos Santos Vareschi Campiteli